



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 673**

(19 DE DEZEMBRO DE 2017)

(Alterada pelas Resoluções n.º 674, de 23.1.2018, e n.º 677, de 5.3.2018)

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS  
JUÍZES AUXILIARES, A QUE SE REFERE  
O ART. 96, § 3º, DA LEI N.º 9.504/97.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16, IX, de seu Regimento Interno, por sua composição plena,  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 96, § 3º, da Lei n.º 9.504, de 30.9.1997,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os Drs. José Vidal Silva Neto, Demétrio Saker Neto e a Dra. Daniela Lima da Rocha, membros suplentes deste Regional, para atuarem como juízes auxiliares nas eleições de 2018, conforme previsão contida no art. 96, § 3º, da Lei n.º 9.504/97

*\* Artigo alterado pela Resolução n.º 674, de 23.1.2018.*

**Art. 2º** Competirá à juíza Daniela Lima da Rocha a coordenação dos trabalhos afetos aos juízes auxiliares, cabendo-lhe efetuar as medidas de natureza administrativa, necessárias ao bom funcionamento das atividades a cargo desses magistrados.

**Parágrafo único.** Caberá, ainda, à juíza auxiliar coordenadora, as providências necessárias ao início e regular cumprimento da propaganda eleitoral gratuita, em rede e em inserções, de conformidade com o disposto na Lei n.º 9.504/97.

**Art. 3º** Estabelecer que a convocação e atuação efetiva dos referidos juízes auxiliares somente se fará necessária a partir de 1º de julho de 2018 até a diplomação dos eleitos.

*\* Caput incluído pela Resolução n.º 677, de 5.3.2018.*

**§ 1º** No período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2018, as reclamações e representações do art. 96 da Lei n.º 9.504/97 e os pedidos de direito de resposta serão distribuídos aos juízes efetivos do Tribunal.

*\* Parágrafo incluído pela Resolução n.º 677, de 5.3.2018.*

**§ 2º** Os processos a que se refere o parágrafo anterior, que ainda estiverem em tramitação, serão redistribuídos automaticamente, na forma legal e regimental, em 1º de julho de 2018, aos juízes auxiliares designados na forma do art. 1º da Resolução n.º 673/2017.

*\* Parágrafo incluído pela Resolução n.º 677, de 5.3.2018.*

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

*\* Artigo renumerado de 3º para 4º pela Resolução n.º 677, de 5.3.2018.*

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em Fortaleza, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2017.

Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira – PRESIDENTE, Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo - VICE-PRESIDENTE, Dr. Cássio Felipe Goes Pacheco – JUIZ, Dr. Alcides Saldanha Lima – JUIZ, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas – JUIZ, Dr. Tiago Asfor Rocha Lima – JUIZ, Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – JUIZ, Dr. Anastácio Nóbrega Tahim Júnior - PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

*Publicada no DJE de 22.12.2017.*